PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 10.688/88, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPSA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, faço saber que a Câmara Municipal, amparada nos artigos 28 e 29 da Lei 4.827/79, e obedecendo os princípios Constitucionais, aprova e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Parauapebas para o exercício financeiro de 1989, discriminados nos anexos desta lei, estima a RECEITA e fixa a despesa em Cz$ 500.000.000 (Quinhentos milhões de cruzados).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor e das especificações em anexo, obedecendo à seguinte classificação geral:

1.	RECEITA DO TESOURO	Cz$	1.000,00
1.1	RECEITAS CORRENTES		338.687
	Receita Tributária		- x -
	Receita Patrimonial		5.850
	Receita de Serviços		4.800
	Transfêrencias Correntes		322.137
	Outras Receitas Correntes		5.900
1.2	RECEITA DE CAPITAL		161.313
	Transferências de Capital		160.456
	Outras Receitas de Capital		857
	TOTAL GERAL		500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Fl. 02

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

1.	PROGRAMA À CONTA DE RECURSOS DO TESOURO	
		Cz$ 1.000,00
1.1	DESPESA POR FUNÇÕES	
	01- Legislativa	70.000
	03- Administração e Planejamento	99.000
	04- Agricultura	4.829
	08- Educação e Cultura	116.400
	10- Habitação e Urbanismo	80.520
	11- Indústria e Comércio e Serviço	40.000
	13- Saúde e Saneamento	35.837
	15- Assistência e Previdência	32.414
	16- Transporte	21.000
	TOTAL GERAL	500.000
1.2	DESPESAS POR PODERES	
	PODER LEGISLATIVO	70.000
	Câmara Municipal	70.000
	PODER EXECUTIVO	430.000
	Gabinete do Prefeito	20.000
	Assessoria Jurídica	5.000
	Secretaria de Administração	55.414
	Secretaria de Finanças	16.000
	Sec. de Educação e Cultura	116.400
	Sec. de Obras, Terras e Viação	176.520
	Secretaria de Agricultura	4.829
	Secretaria de Saúde	35.837
	TOTAL GERAL	500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Fl. 03

1.3 DESPESAS POR CATEGORIAS E ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	222.723
Despesas de Custeio	174.480
Transferências Correntes	48.243
DESPESAS DE CAPITAL	277.277
Investimento	267.277
Inversões Financeiras	10.000
TOTAL GERAL	500.000

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

1 - Abrir crédito suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da Despesa fixada nesta lei, indicando como fonte de recursos definidos pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

LL - Realizar, durante o exercício financeiro, operações de crédito por antecipaçao da Recita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), fixado na legislação pertinente.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contráio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (1988).

HAMILTON DE BRITO BEZERRA

Prefeito Municipal